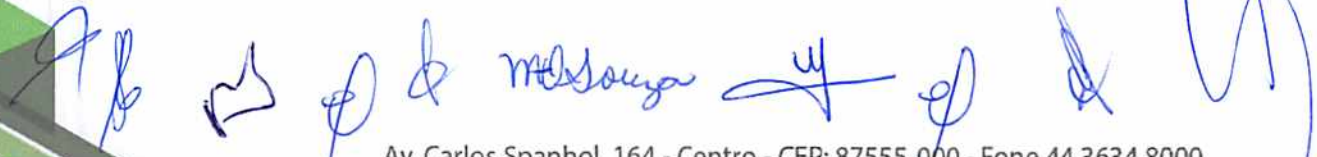


ATA 03/2021 – TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA
IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC NO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR

Aos 09 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, reuniram-se os membros da Comissão Especial para Implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC) aos servidores públicos efetivos vinculados ao município de São Jorge do Patrocínio, nomeados através da Portaria nº. 299/2021 de 04 de outubro de 2021, formada pelos seguintes membros: JOSÉ CARLOS BOLSANELLO (Presidente); VALMIRA LAZARIN (Secretária); JOSÉ EDVALDO DA SILVA (Membro); GLADSON GERALDO MAESTRO DA SILVA (Membro); PAULO SÉRGIO DE SOUZA (Membro); SILVANY LOPES DE MELO OLIVEIRA (Membro); MÁRCIA APARECIDA ORNELAS DE SOUZA (membro); CLAUDECIR APARECIDO DE OLIVEIRA (Membro). Com a palavra o Presidente Sr. JOSÉ CARLOS BOLSANELLO, agradeceu a presença de todos e deu início a abertura do processo de seleção. Apenas duas proponentes apresentaram suas propostas: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEE e CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA; em seguida deu-se pela abertura dos envelopes separando os documentos para habilitação; a proponente CURITIBAPREV não apresentou certidão negativa de falência, porém estando presente a assessoria jurídica do município averiguou que tal documento não é obrigatório tratando-se de Entidade Fechada de Previdência Complementar, assim as duas proponentes foram habilitadas para a fase de classificação conforme cópia do documento em anexo. Iniciando a fase de classificação foram consideradas as informações apresentadas por cada participante em sua proposta técnica obtendo ao final a seguinte pontuação: 1ª CLASSIFICADA: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEE **com um total de 254 pontos**; 2ª CLASSIFICADA: CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA **com um total de 122 pontos**, conforme planilha de classificação anexa. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ambas as participantes interpirem recursos às decisões da Comissão Especial de Seleção, a



contar da intimação desta decisão. Caso não hajam manifestações dar-se-á pelo termo de adesão junto à proponente vencedora. Nada mais havendo a tratar o Presidente Sr. José Carlos Bolsanello agradeceu a participação dos membros e deu por encerrado o presente processo, no qual eu VALMIRA LAZARIN lavrei a presente ATA que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão Especial de Seleção.


JOSÉ CARLOS BOLSANELLO

Presidente


VALMIRA LAZARIN

Secretária


JOSÉ EDVALDO DA SILVA

Membro


GLADSON GERALDO M. DA SILVA

Membro


PAULO SÉRGIO DE SOUZA

Membro


SILVANY LOPES DE MELO OLIVEIRA

Membro


MÁRCIA AP. ORNELAS DE SOUZA

Membro (Por ciência)


CLAUDECIR AP. DE OLIVEIRA

Membro (Por ciência)

SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPR
 Processo SELETIVO Nº 001/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR
 LOCAL: ANFITEATRO DA PREFEITURA MUNICIPAL
 ENDEREÇO: Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro
 DATA ABERTURA 09/11/2021
 HORÁRIO: 08:30 HS

PROCESSO DE HABILITAÇÃO

1. PROPONENTE 1:

Razão Social: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE
 CNPJ: 80.844.412/0001-24
 Endereço: Rua dos Andradas, nº 702, centro histórico, Porto Alegre/RS

1.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

ITEM	SIM	NÃO
Ato constitutivo da EFPC contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	x	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	x	
Declaração de que não foi considerada inidônea por ato da administração pública de qualquer esfera da federação, e que não está sob processo de intervenção ou liquidação extrajudicial (anexo II)	x	

1.2. REGULARIDADE FISCAL, ECONOMICO-FINANCEIRA E TRABALHISTA:

ITEM	SIM	NÃO
Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”	x - Válida	
Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal	x - Válida	
Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente	x - Válida	
Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente	x - Válida	
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho	x - Válida	
Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial/extrajudicial ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física	x - Válida	

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	SIM	NÃO
Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	x	
Declaração de condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic	x	

1.4. PROPOSTA:

ITEM	SIM	NÃO
Carta Apresentação, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta	x	
Proposta Técnica contendo as informações referentes aos critérios listados no modelo do Anexo I deste Edital, acompanhados dos documentos oficiais comprobatórios, tais como, Estatuto, normativas, resoluções, portarias, manuais, entre outros	x	
Declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo	x	

2. PROPONENTE 2:

Razão Social: CURITIBAPREV - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba

CNPJ: 31.508.921/0001-93

Endereço: Avenida João Gualberto, nº 623, Conjunto 801, Andar 08, Cond. Delta Corporate Buil

1.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

ITEM	SIM	NÃO
Ato constitutivo da EFPC contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	x	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	x	
Declaração de que não foi considerada inidônea por ato da administração pública de qualquer esfera da federação, e que não está sob processo de intervenção ou liquidação extrajudicial (anexo II)	x	

1.2. REGULARIDADE FISCAL, ECONOMICO-FINANCEIRA E TRABALHISTA:

ITEM	SIM	NÃO
Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador"	x - Válida	
Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal	x - Válida	
Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente	x - Válida	

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente	x- válida	
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho	x- válida	
Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial/extrajudicial ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física	não se aplica	

1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	SIM	NÃO
Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	x	
Declaração de condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic	x	

1.4. PROPOSTA:

ITEM	SIM	NÃO
Carta Apresentação, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta	x	
Proposta Técnica contendo as informações referentes aos critérios listados no modelo do Anexo I deste Edital, acompanhados dos documentos oficiais comprobatórios, tais como, Estatuto, normativas, resoluções, portarias, manuais, entre outros	x	
Declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo	x	

2. RESULTADO DA HABILITAÇÃO:

PROONENTES	SIM	NÃO
Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE	X	
curitibaprev - Fundação Previdência Complementar do Município de Curitiba	X	

Comissão Especial de Seleção:

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
Presidente

VALMIRA LAZARIN
Secretária

JOSE EDVALDO DA SILVA
Membro

GLADSON G. MAESTRO DA SILVA
Membro

PAULO BERGIO DE SOUZA
Membro

SILVANY LOPES DE MELO OLIVEIRA
Membro

MÁRCIA AP. ORNELAS DE SOUZA
Membro

CLAUDECIR APARECIDO DE OLIVEIRA
Membro

SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC
 Processo SELETIVO Nº 001/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR
 LOCAL: ANFITEATRO DA PREFEITURA MUNICIPAL
 ENDEREÇO: Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro
 DATA ABERTURA 09/11/2021
 HORÁRIO: 08:30 HS

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

1. Capacitação Técnica

1.1. Fator a) Experiência da Entidade

a) Informar a Rentabilidade obtida nos investimentos nos últimos 5 anos da EFPC

PROPONENTE	TAXA ACUMULADA A.A.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELETROCEEE	94,17%	50	1º
CURITIBAPREV	7,05%	10	2º

b) Ativo Total da EFPC (em milhões) em 31/12/2020

PROPONENTE	ATIVO TOTAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELETROCEEE	7,7 bilhões	40	1º
CURITIBAPREV	5.565 Milhões	10	2º

c) Índice de Liquidez Corrente em 31/12/2020

PROPONENTE	ÍNDICE DE LIQUIDEZ	CLASSIFICAÇÃO
CURITIBAPREV	100,00%	1º
ELETROCEEE	6,58%	2º

d) Quantitativo de participantes da EFPC em 31/12/2020

PROPONENTE	Nº PARTICIPANTES ATIVOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELETROCEEE	9.276	20	1º
CURITIBAPREV	1.128	10	2º

1.2. Fator b) Governança

a) Existência de outras instâncias de governança conforme Resolução CNPC 35/2019 (cópia do contrato)

PROPONENTE	SIM/NÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELETROCEEE	SIM	2	EMPATE
CURITIBAPREV	SIM	2	EMPATE

b) Informar existência de auditoria interna independente (cópia do Instrumento de instituição)

PROPONENTE	SIM/NÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELETROCEEE	SIM	2	1º
CURITIBAPREV	NÃO	0	2º

c) Qualificação e experiência da Diretoria Executiva (apresentar mini-currículo e documentos oficiais)

PROPONENTE	MÉDIA DE ANOS ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CURITIBAPREV	19	20	1º
ELETROCEEE	5,66	10	2º

d) Informar os anos de experiência EFPC

PROPONENTE	ANOS EXP. COMPROVADA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELETROCEEE	41	25	1º
CURITIBAPREV	3	5	2º

2. Condições Econômicas da Proposta

a) Taxa de Carregamento

PROPONENTE	TAXA CARREGAMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELETROCEEE	0	25	EMPATE
CURITIBAPREV	0	25	EMPATE

b) Taxa de Administração

PROPONENTE	TAXA ADMINISTRAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELETROCEEE	0,50%	10	1º
CURITIBAPREV	1,00%	0	2º

c) Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020

PROPONENTE	% DESPESAS ADM. 2020	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELETROCEEE	0,41%	15	1º
CURITIBAPREV	77,86%	0	2º

d) Informar valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número participantes/assistidos em 31/12/2020

PROPONENTE	VALOR DESP. ADM. 2020	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELETROCEEE	1729,38	10	1º
CURITIBAPREV	3.831,12	5	2º

e) Informar o percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020

PROPONENTE	% DESP. ADM./RECEITA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELETROCEEE	1,18%	0	EMPATE
CURITIBAPREV	ACIMA DE 100%	0	EMPATE

f) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo patrocinador

PROPONENTE	SIM/NÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELETROCEEE	NÃO	5	EMPATE
CURITIBAPREV	NÃO	5	EMPATE

3. Plano de benefício

3.1. Fator a) Suporte para Implantação do Plano

Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo

Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes

PROPONENTE	QDTE REC. OFERTADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELETROCEEE	12	10	EMPATE
CURITIBAPREV	8	10	EMPATE

PROPONENTE	Nº CANAIS COMUNICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELETROCEEE	8	10	EMPATE
CURITIBAPREV	8	10	EMPATE

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

b) Plano de Educação Previdenciária: Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução do plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC

PROPONENTE	PLANO CONTINUADO/NÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELETROCEEE	SIM - CONTINUADO	10	1º
CURITIBAPREV	SIM - NÃO CONTINUADO	5	2º

3.2. Fator a) Benefícios de risco

a.1.) Informar os benefícios de risco oferecidos pelo Plano

PROPONENTE	Nº BENEFÍCIOS RISCO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELETROCEEE	4	10	1º
CURITIBAPREV	2	5	2º

4. Classificação Geral Final

PROPONENTE	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ELETROCEEE	254	1º
CURITIBAPREV	122	2º

Comissão Especial de Seleção:

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO

Presidente

GLADSON G. MAESTRO DA SILVA

Membro

MÁRCIA AP. ORNELAS DE SOUZA

Membro

VALMIRA LAZARIN

Secretária

PAULO SÉRGIO DE SOUZA

Membro

CLAUDECIR APARECIDO DE OLIVEIRA

Membro

JOSÉ EDVALDO DA SILVA

Membro

SILVANY LOPES DE MELO OLIVEIRA

Membro